

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4878 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$414.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>414.000,00</b>
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS	
	311	15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	214.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	200.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	5	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-214.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	5	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-200.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
				<b>-414.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4878 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261**



LAMBARI, 16 de JUNHO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4878 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$414.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>414.000,00</b>		
02	07	01	DIVISÃO DE OBRAS		
	311	15.451.2009.2020.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	214.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	428	10.302.2004.2016.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	200.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
<b>Anulação:</b>					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	5	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-214.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	5	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
				<b>-414.000,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4878 , DE 16 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261**



LAMBARI, 16 de JUNHO de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

-----